

EDITAL PROEPE/PROAP 23/2018

ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1º As inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de graduação da Universidade São Francisco – USF estarão abertas a candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior, conforme cronograma abaixo.

EVENTO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Inscrições (acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Segunda Graduação).	Aluno	11/6/2018 a 13/7/2018
Despacho/Análise Curricular A análise curricular será realizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, condicionada a entrega dos documentos nos prazos estabelecidos no art. 5º, § 2º deste edital. Documentos enviados após o período indicado serão analisados posteriormente conforme cronograma estabelecido neste quadro. (o candidato receberá um e-mail com o despacho do coordenador).	Coordenador de curso	17/7/2018 a 24/7/2018
Matrícula online (acessar o link que consta no e-mail recebido ou acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Segunda Graduação; inserir número de inscrição ou data de nascimento e CPF, confirmar os dados pessoais, aceitar o contrato de matrícula e efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade).	Aluno	17/7/2018 a 26/7/2018
Plano de estudos online (após baixa do pagamento da 1ª parcela da semestralidade, acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Segunda Graduação, para confirmar Plano de Estudos).	Aluno	27/7/2018 a 31/7/2018

2º período para inscrições (acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Segunda Graduação).	Aluno	14/7/2018 a 16/8/2018
2º período para Despacho/Análise Curricular A análise curricular será realizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, condicionada a entrega de documentos pelo candidato Observar § 2º do art. 1º.	Coordenador de curso	17/7/2018 a 21/8/2018
2º período para Matrícula online (acessar o link que consta no e-mail recebido ou acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Segunda Graduação; inserir número de inscrição ou data de nascimento e CPF, confirmar os dados pessoais, aceitar o contrato de matrícula e efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade).	Aluno	17/7/2018 a 23/8/2018
2º período para Plano de estudos online (acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Segunda Graduação).	Aluno	27/7/2018 a 28/8/2018

§ 1º Entende-se por Portador de Diploma de Curso Superior quem já concluiu, pelo menos, um curso de graduação.

§ 2º Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início das aulas (1º de agosto de 2018) ficam cientes que as presenças somente serão computadas a partir da efetivação da matrícula, sendo os dias letivos anteriores considerados falta.

Art. 2º O presente edital refere-se às vagas disponíveis e às que vierem a surgir ao término do processo de rematrícula.

Art. 3º Os cursos que poderão receber alunos como Portadores de Curso Superior estão relacionados no anexo I deste edital.

Art. 4º Conforme Resolução CONSEPE 10/2017, as vagas subsequentes ao primeiro semestre de qualquer Curso de Graduação da Universidade São Francisco, resultantes de cancelamentos, poderão ser preenchidas por:

- I. candidatos a transferência interna;
- II. candidatos a transferência externa;
- III. candidatos portadores de diploma de curso superior.

Parágrafo único. O enquadramento de série para ingressantes se dará conforme descrito pela Resolução CONSEPE 9/2017, art. 5º: “O semestre de matrícula de um aluno em análise curricular será aquele em que o mesmo for enquadrado no momento da análise curricular no semestre de ingresso, observada a disponibilidade de vagas remanescentes para a referida série no curso.”

Art. 5º Os candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior deverão:

- I. ter concluído curso de graduação em instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;
- II. acessar a página da USF (www.usf.edu.br, menu Estude na USF – Segunda Graduação) e realizar sua inscrição;
- III. imprimir o boleto e pagar taxa de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à análise curricular, ressaltando que, não será aceito o pagamento de inscrição em data posterior à data-limite.

§ 1º Os candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior deverão entregar os seguintes documentos:

- I. 1 (uma) foto 3x4;
- II. 1 (uma) cópia da documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, e CPF);
- III. 1 (uma) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos;
- IV. 1 (uma) cópia da prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos;
- V. 1 (uma) cópia do comprovante de endereço;
- VI. 1 (uma) cópia do diploma de curso superior, reconhecido pelo MEC, devidamente registrado;
- VII. 1 (uma) cópia ou a original do Histórico Escolar (curso superior);
- VIII. 1 (uma) cópia ou a original dos programas das disciplinas cursadas;
- IX. 1 (uma) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º Os candidatos deverão enviar os documentos pelo correio, para o campus do curso pretendido, aos cuidados da Central de Coordenação, até 5 (cinco) dias após a inscrição, exceto para os que se inscreverem nos últimos 5 (cinco) dias, os quais deverão realizar a postagem até a data do término das inscrições, para os endereços:

- I. Campus Bragança Paulista – Av. São Francisco de Assis, 218 – Cidade Universitária – CEP 12916-900;
- II. Campus Campinas – Unidade Swift – Rua Waldemar César da Silveira, 105 – Jardim Cura D’Ars – CEP 13045-510;
- III. Campus Campinas – Unidade Cambuí – Rua Cel. Silva Teles, 700, prédio “C” – CEP 13024-001;
- IV. Campus Itatiba – Av. Senador Lacerda Franco, 360 – Centro – CEP 13250-400.

§ 3º No caso de entrega presencial dos documentos na Central de Atendimento/Relacionamento do campus, a conferência ocorrerá posteriormente e eventuais pendências serão informadas ao candidato em tempo oportuno.

§ 4º Os candidatos que realizaram seus estudos em instituições de ensino superior do exterior, relativamente à documentação necessária, devem observar os seguintes requisitos:

- I. o comprovante do reconhecimento do curso de origem por órgão estatal competente deverá ser apresentado;
- II. o histórico escolar, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira competente, no país de origem;
- III. o histórico escolar e os demais documentos deverão ser acompanhados de tradução oficial juramentada.

§ 5º As análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso no período estabelecido no cronograma, utilizando-se somente as disciplinas com situação de aprovação, inclusive as cursadas no 1º semestre de 2018, e cujos programas tenham sido apresentados respeitados os termos da Resolução CONSEPE 5/2012.

§ 6º Quando da análise curricular para aproveitamento de estudos por meio de dispensa de disciplina, a disciplina anteriormente cursada deve:

- I. ter sido cursada com aprovação e concluída em data anterior à da matrícula no curso para o qual deseja aproveitar estudos;
- II. apresentar carga horária mínima de 75% da carga horária da disciplina em que solicita aproveitamento;
- III. apresentar, em proporção majoritária, conteúdo semelhante ao conteúdo da disciplina a ser dispensada, tomando em consideração os respectivos planos de ensino.

§ 7º A dispensa, mediante análise curricular, de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior poderá ser concedida, a critério do coordenador de curso, até a proporção máxima de 50% do currículo a ser integralizado no curso de matrícula.

§ 8º Subsidiariamente, a critério do Coordenador do Curso, poderá ser exigida prova de verificação de conhecimentos como complemento à documentação submetida à análise curricular.

§ 9º Havendo disponibilidade de vaga para a série de enquadramento e aprovação no processo de seleção, a instituição poderá convocar os candidatos por e-mail, cadastrado no momento da inscrição, para realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma.

§ 10. Os candidatos convocados poderão acompanhar a convocação no site (www.usf.edu.br, menu Estude na USF – Segunda Graduação), utilizando seu nº de inscrição ou CPF, e deverão efetuar a sua matrícula online no período estabelecido no cronograma.

§ 11. Caso a série de enquadramento de matrícula seja 1º semestre, esta somente poderá se efetivar após o preenchimento das vagas pelos candidatos do vestibular, consideradas cada uma de suas etapas.

§ 12. Serão desclassificados os candidatos que não:

- I. recolherem a taxa de inscrição;
- II. enviarem os documentos;
- III. respeitarem os prazos estabelecidos neste edital.

§ 13. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido no caso de: desistência do candidato, ausência nos prazos estipulados, erro do candidato no processo de inscrição, desclassificação do candidato ou descumprimento de qualquer item deste edital.

§ 14. Aos candidatos classificados que não efetuarem matrícula no prazo previsto neste edital, não será concedido o direito a qualquer devolução de taxas.

§ 15. Nos casos dos pedidos indeferidos, os candidatos serão notificados por e-mail cadastrado no momento da inscrição.

§ 16. Os documentos dos candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos ou que foram classificados e não efetuaram sua matrícula poderão ser retirados pelos interessados na Central de Atendimento/Relacionamento do Campus do curso pretendido até 28 de setembro de 2018, após cuja data serão encaminhados para inutilização e descarte.

Art. 6º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 11 de junho de 2018.

Adriel de Moura Cabral
**Pró-Reitor de Administração e
Planejamento**

Profa. Iara Andréa Alvares Fernandes
**Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e
Extensão**

**ANEXO I – CURSOS QUE PODERÃO RECEBER ALUNOS COMO PORTADORES DE CURSO
SUPERIOR
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

CURSO	TURNO	SÉRIE 2018/2
ADMINISTRAÇÃO	NOT	2
ADMINISTRAÇÃO	NOT	3
ADMINISTRAÇÃO	NOT	4
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	2
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	4
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	2
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	4
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	6
BIOMEDICINA	MAT	2
BIOMEDICINA	NOT	2
BIOMEDICINA	NOT	3
BIOMEDICINA	NOT	4
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	4
CST EM LOGÍSTICA	NOT	2
CST EM PROCESSOS GERENCIAIS – EAD	EAD	2
CST EM PROCESSOS GERENCIAIS – PRESENCIAL	NOT	2
DIREITO	MAT	2
DIREITO	MAT	4
DIREITO	MAT	6
DIREITO	NOT	2
DIREITO	NOT	4
DIREITO	NOT	6
ENFERMAGEM	MAT	2
ENFERMAGEM	MAT	4
ENFERMAGEM	MAT	5
ENFERMAGEM	NOT	4
ENFERMAGEM	NOT	6
ENG CIVIL	MAT	4
ENG CIVIL	MAT	6
ENG CIVIL	NOT	2
ENG CIVIL	NOT	3
ENG CIVIL	NOT	4
ENG CIVIL	NOT	6
ENG DE COMPUTAÇÃO	NOT	2
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	2
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	3
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	4
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	6
ENG ELÉTRICA	NOT	2
ENG QUÍMICA	NOT	2
ENG QUÍMICA	NOT	3
ENG QUÍMICA	NOT	4
ENG QUÍMICA	NOT	6
FARMÁCIA	NOT	2
FARMÁCIA	NOT	4
FARMÁCIA	NOT	6
FISIOTERAPIA	MAT	3

FISIOTERAPIA	MAT	4
FISIOTERAPIA	NOT	2
FISIOTERAPIA	NOT	4
FISIOTERAPIA	NOT	6
ODONTOLOGIA	DIU	4
ODONTOLOGIA	MAT	2
ODONTOLOGIA	NOT	2
ODONTOLOGIA	NOT	3
ODONTOLOGIA	NOT	4
ODONTOLOGIA	NOT	5
PEDAGOGIA	NOT	2
PEDAGOGIA	NOT	3
PEDAGOGIA	NOT	4
PSICOLOGIA	MAT	2
PSICOLOGIA	MAT	4
PSICOLOGIA	MAT	5
PSICOLOGIA	NOT	2
PSICOLOGIA	NOT	4

CAMPUS CAMPINAS – CAMBUÍ

CURSO	TURNO	SÉRIE 2018/2
ADMINISTRAÇÃO	NOT	2
ADMINISTRAÇÃO	NOT	4
CST EM GASTRONOMIA	MAT	2
CST EM GASTRONOMIA	NOT	2
CST EM GASTRONOMIA	VES	2
DIREITO	MAT	2
DIREITO	MAT	4
DIREITO	NOT	2
DIREITO	NOT	4
DIREITO	NOT	6

CAMPUS CAMPINAS – SWIFT

CURSO	TURNO	SÉRIE 2018/2
ADMINISTRAÇÃO	NOT	2
ADMINISTRAÇÃO	NOT	4
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	2
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	4
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	6
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	4
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	6
CST EM GASTRONOMIA	MAT	2
CST EM GASTRONOMIA	NOT	2
CST EM GASTRONOMIA	VES	2
DIREITO	MAT	2
DIREITO	MAT	4
DIREITO	NOT	2

DIREITO	NOT	4
DIREITO	NOT	6
ENG CIVIL	NOT	2
ENG CIVIL	NOT	4
ENG CIVIL	NOT	6
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	2
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	4
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	6
ENG ELÉTRICA	NOT	4
ENG ELÉTRICA	NOT	6
ENG MECÂNICA	NOT	4
ENG MECÂNICA	NOT	6
ENG QUÍMICA	NOT	2
ENG QUÍMICA	NOT	4
ENG QUÍMICA	NOT	6
FARMÁCIA	MAT	2
FARMÁCIA	MAT	4
FARMÁCIA	MAT	6
FARMÁCIA	NOT	2
FARMÁCIA	NOT	4
FARMÁCIA	NOT	6
PSICOLOGIA	MAT	2
PSICOLOGIA	MAT	4
PSICOLOGIA	MAT	6
PSICOLOGIA	NOT	2
PSICOLOGIA	NOT	4
PSICOLOGIA	NOT	6

CAMPUS ITATIBA

CURSO	TURNO	SÉRIE 2018/2
ADMINISTRAÇÃO	NOT	2
ADMINISTRAÇÃO	NOT	4
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	2
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	4
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	6
CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOT	2
DIREITO	MAT	2
DIREITO	MAT	4
DIREITO	NOT	6
ENG CIVIL	NOT	2
ENG CIVIL	NOT	4
ENG CIVIL	NOT	6
ENG DE COMPUTAÇÃO	NOT	2
ENG DE COMPUTAÇÃO	NOT	4

ENG DE COMPUTAÇÃO	NOT	6
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	2
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	4
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	6
ENG ELÉTRICA	NOT	2
ENG ELÉTRICA	NOT	4
ENG ELÉTRICA	NOT	6
ENG MECÂNICA	NOT	2
ENG MECÂNICA	NOT	4
ENG MECÂNICA	NOT	6
ENG QUÍMICA	NOT	4
ENG QUÍMICA	NOT	6
PEDAGOGIA	NOT	2
PEDAGOGIA	NOT	3
PEDAGOGIA	NOT	4
PSICOLOGIA	NOT	2
PSICOLOGIA	NOT	3
PSICOLOGIA	NOT	4
PSICOLOGIA	NOT	6